

CEDI - P. I. B.
DATA 07/11/86
COD. RKD08

fundação instituto de pesquisas econômicas

- POLONOROESTE -
FIPE - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS

RELATÓRIO SOBRE OS ÍNDIOS RIKBÁK TSA

Rinaldo Sérgio Vieira Arruda

DEZEMBRO/1985

ÍNDICE

I. Introdução.....

II. Breve Histórico e Território Tradicional

III. Contato e Assistência

IV. A Reserva e a Atração dos Últimos Grupos Arredios

V. População

VI. Saúde

VII. Educação

VIII. Aspectos da Vida Tradicional e Atividades Produtivas ...

IX. A Vida na Reserva

X. Definição da Área: Situação Atual

XI. Situação Atual das Áreas do Japuira e do Escondido

XII. Proposta de Definição da Área Indígena do Japuira e da
Área Indígena do Escondido

XIII. Fontes Bibliográficas

I. INTRODUÇÃO

As informações contidas neste relatório são fruto de pesquisa de campo realizada durante parte do mês de julho de 1984, primeiros dias de março de 1985 e durante o mês de maio de 1985, desta vez como participante do GT instituído pela FUNAI através da Portaria nº 1859/E, de 18 de abril de 1985, visando a definição dos limites da área Rikbaktsa-Japuira. Inclui dados retirados de relatórios de outros pesquisadores, dos participantes no trabalho de atração e participação, de membros da Missão Anchieta e da OPAN (Operação Anchieta), que conviveram com esta nação indígena e dos membros do grupo indígena com os quais tivemos contato.

II. BREVE HISTÓRICO E TERRITÓRIO TRADICIONAL

Os Rikbáktsa (auto-denominação) ou Canoeiros, como são conhecidos da população regional, pertencem à família linguística Macro-Jê e ocupam uma reserva instituída pelo Decreto nº 63.368 de 8 de outubro de 1968, localizada no Município de Diamantino, numa área compreendida entre o rio do Sangue e o rio Juruena, acima do paralelo 11º.

Nos relatos das expedições, científicas ou não, que percorreram o Estado de Mato Grosso no século passado e na primeira metade deste não se encontram referências diretas a esta nação.

As primeiras notícias sobre os Rikbáktsa datam dos anos 40, quando finalmente as matas equatoriais ocupadas pelos índios foram penetradas pelos seringueiros. Segundo o Pe. José de Moura e Silva (1). "Em 1942, entramos no capítulo da terceira borracha, onde se enquadra a penetração nas matas equatoriais, a guerra Rikbáktsa e a ação pacificadora do Pe. Dornstauder ... O Estado de Mato Grosso arrendava as matas para a exploração da borracha nativa. Denominaram-se seringalistas os arrendatários. Esses, por sua vez, conseguiram do Banco de Crédito da Amazônia empréstimos favoráveis, para cobrirem as despesas de penetração, com carros e barcos; despesas de construção de ranchos e depósitos, casas dos seringueiros, chamadas feitorias; assim como a alimentação, material de uso pessoal e técnico de extração de borracha".

O primeiro seringueiro a ocupar a região do Rio do Sangue, um gaúcho de nome Deodato, parece ter convivido em relativa paz com os índios até 1952, quando o incremento da penetração começa a explodir em conflitos armados entre seringueiros e índios. O seringalista Deodato é assassinado no mesmo ano no porto do rio Mutum, dizem os índios que a mando de outro seringalista, Marco da Luz, que a partir daí assenhora-se dos seringais na área do rio do Sangue e desenvolve uma guerra cruel contra os Rikbáktsa. Os seringueiros passam a ser contratados entre detentos, trazidos da cadeia de Cuiabá e orientados para matar índios.

Os choques armados são inúmeros estendendo-se do rio do Sangue para o rio Juruena, e para o rio Arinos, registrando-se muitas

mortes de seringueiros e enorme matança entre os índios, principalmente através de açúcar envenenado, roupas infectadas e ataques armados.

Os Rikbáktsa por sua vez se mostravam excelentes guerreiros, organizando ataques no mesmo dia e mesma hora em locais distantes, contendo o avanço e impedindo a fixação dos seringueiros, os quais fustigados pelos índios e temerosos da sua fama de guerreiros antropófagos, recuavam.

Frente à omissão do S.P.I., a Prelazia de Diamantino, informada dos acontecimentos pelo Pe. Dornstauder (que acabara de efetuar a pacificação dos Kayabis), encarregou-o da pacificação dos Rikbáktsa.

Financiado e apoiado pelos seringalistas, principalmente os proprietários da Gleba Arinos da empresa CONOMALI, o Pe. João Dornstauder realizou de 1956 a 1962 sucessivas e bem sucedidas expedições, culminando com a pacificação de todos os grupos Rikbáktsa, pondo fim à guerra e garantindo a ocupação da região pelos seringalistas.

Nessas andanças chegou a encontrar cerca de 40 aldeias com uma média de 25 a 30 pessoas por aldeia, totalizando uma população de aproximadamente 1000 a 1200 índios espalhados numa vasta região, calculada em 50.000 km². Os índios percorriam o município de Aripuanã onde tinham algumas aldeias, habitavam o baixo curso do Arinos, do Sangue, do Papagaio. Do Papagaio até a altura do Arinos ocupavam principalmente a margem direita do Juruena. Da barra do Arinos para baixo ocupavam as duas margens. Em outras palavras, seu território tradicional espraiava-se pela bacia do Juruena, chegando ao sul até a barra do rio Papagaio, ao norte até o rio Aripuanã. (Vide mapa - anexo 1).

Antes do contato com a sociedade envolvente guerrearam com os Cinta-Larga na bacia do Aripuanã, com os Beijo de Pau entre o Juruena e o Arinos e com os Iranxe no rio Papagaio, tendo dessa forma delimitado o território acima descrito; também havia lutas eventuais entre os grupos do Sangue, do Arinos e do Juruena. Ainda em 1962, o antropólogo Harald Schultz os encontra ocupando o mesmo território, mas já bastante depopulados e desorganizados, sendo atendidos pela Missão Anchieta e pressionados de todos os lados pelo avanço da sociedade envolvente que passa a se adensar na região.

III. CONTATO E ASSISTÊNCIA

Se durante a época dos conflitos armados a mortandade entre os Rikbáktsa foi grande, durante e após o período de pacificação ela foi maior ainda devido às inúmeras epidemias de sarampo, gripe e varíola causadas pelo contato sistemático e indiscriminado com os seringueiros. As epidemias iniciaram-se pelos grupos já contatados espalhando-se pelas aldeias, acompanhando e muitas vezes precedendo o contato com o Pe. Dornstauder, cuja atuação nas últimas fases de pacificação transformou-se numa corrida para tentar salvar a vida dos doentes. Aldeias inteiras pereceram e as inúmeras crianças órfãs ou sem parentes conhecidos foram levadas para serem criadas no internato de Utiariti.

A M.I.A. estabeleceu também alguns postos de atração e de assistência: o posto Sta. Rosa no rio Arinos, perto da foz do rio dos Peixes, o do Japuira, na margem direita do rio Juruena, abaixo da barra do Arinos e o posto do Barranco Vermelho, na margem direita do Juruena, acima da barra do rio do Sangue e abaixo da barra do Papagaio. Por outro lado, em 1960 o pastor luterano Frederick Richter, auxiliado pelo sertanista Fritz Tolkendorf, montou um posto de catequese na margem esquerda do córrego do Escondido, afluente do Juruena, aproximadamente uns 40 kms. acima do Salto Augusto, local de aldeamento de algumas famílias Rikbáktsa.

Dessa forma, o território Rikbáktsa foi dividido em duas partes: do córrego do Cristóvão (afluente da margem esquerda do Juruena, uns 50 km. do Salto Augusto) para o sul ficou sendo da Missão Anchieta; do mesmo ponto para o norte da Missão Luterana. A partir de 1962 passam a atuar entre os Rikbáktsa alguns membros do S.I.L., concentrando seu trabalho de linguístas e catequese primeiro na região ocupada pela Missão Luterana, e de 1974 a 1977 em algumas das aldeias de reserva.

O posto Sta. Rosa, aberto em 1958, em virtude da morte de quase todos os índios, foi fechado em 1961, quando os sobreviventes foram transferidos para o Japuira. O posto do Escondido foi passado para a FUNAI em 1968 e para a M.I.A em 1969, reunificando novemente o trabalho de assistência.

De 1961 a 1974 os índios continuaram dispersos pelo seu ter

ritório habitando várias aldeias entre o Sangue e o Juruena (re
serva atual), entre o Arinos e o Juruena (Japuira) e entre o A-
ripuanã e o Juruena (Escondido). Os postos instalados em cada
uma dessas áreas, a par do trabalho de assistência, realizavam
um serviço de atração que nunca se completava visto parte signi-
ficativa dos índios manterem aldeias autônomas dos postos.

IV. A RESERVA E A ATRAÇÃO DOS ÚLTIMOS GRUPOS ARREDIOS

Em 1968, pelo decreto nº 63.368 foi criada a atual reserva numa área escolhida pela M.I.A., que representava apenas cerca de 10% do território ocupado pelos índios.

A proposta da reserva feita pela M.I.A. e aprovada pela FUNAI careceu de um estudo sério e antropológico, atendendo apenas os interesses dos fazendeiros, de proprietários de garimpo e facilitando circunstancialmente o atendimento prestado pela M.I.A., (as áreas liberadas eram mais distantes de Utiariti e de mais difícil acesso), em detrimento e prejuízo dos direitos e necessidades da nação Rikbáktsa, *deixando de fora a maior parte do território por eles ocupado.*

A partir de então, as pressões sobre suas terras se adensam. Iniciadas pelos seringalistas a partir da década de 40, pela frente pastoril a partir da década de 50, elas se acentuam com a fundação do Porto dos Gaúchos em 1957: muitas áreas foram vendidas e ocupadas, grandes áreas são desmatadas, criando na região uma população fixa de vários milhares de pessoas. Dessa década em diante a ocupação se acelera com o estabelecimento de fazendas ao longo do Juruena, Arinos e rio do Sangue. Estradas são abertas e pequenas cidades passam a fazer parte da fisionomia da região. A cidade de Fontanillas fundada por volta de 1972, foi planejada para ser a base de operações para a abertura de estradas. Situada à margem do Juruena, de frente para a reserva Rikbáktsa, contou quase desde sua fundação com um campo de pouso e constituiu-se como ponto de passagem obrigatória do movimento de estrada entre Juína e Porto dos Gaúchos.

É nesse contexto que, a partir da criação da reserva em 1968, a Missão Anchieta volta seus esforços para a atração e transferência dos índios para dentro da reserva. Com autoridade concedida pela FUNAI, em 1968 a M.I.A. interdita temporariamente a área do Japuira e do Escondido, com o objetivo de atrair os arredios, transferindo num primeiro passo os do Escondido para o Japuira e em seguida todos eles para dentro da reserva.

Depopulados, pressionados pela ocupação crescente da região, doentes e atraídos pela assistência prestada pela Missão na

área da reserva, mesmo assim os índios relutaram em abandonar suas aldeias, só o fazendo gradativamente e a contragosto. Esse processo se prolongou até 1974, quando o último grupo foi trazido para dentro da reserva.

Foi também a partir de 1968, com a desativação do internato de Utiariti, que as crianças lá criadas foram todas trazidas de volta para as aldeias da reserva. O posto do Barranco Vermelho que, já desde 1965 servia como modelo de "aculturação intensiva", ganhou importância ainda maior. Tornou-se a única sede da Missão, ponto central da vida na reserva objetivando a difusão do processo aculturativo.

Segundo testemunho do Pe. Balduino Loebens (entre os Rikbáktsa desde 1966), de 1965 em diante, quando as Irmãs da Imaculada assumiram o atendimento de saúde, existe no Barranco Vermelho a infraestrutura de posto: casa de irmãs, farmácia, duas enfermarias, casa de padres, motor com luz, rádio de transmissão, garagem, oficina e escola".

A organização espacial da aldeia foi modificada segundo plano do Pe. Edgard Schmidt: perto da borda do barranco na margem do Juruena foi construída uma fila com os abrigos da missão. Cerca de cem metros mais longe do rio, paralelamente aos abrigos da missão, foram construídas em filas as casas dos índios. Entre essas duas fileiras de abrigos, foi aberto em 1970 um campo de pouso.

A missão instituiu um calendário semanal, com semana de cinco dias de trabalho na agricultura, caça e pesca aos sábados e o domingo ficou reservado para ir à igreja, lazer e negociar na cooperativa.

Essa cooperativa, na época administrada por um casal de Rikbáktsa criados em Utiariti, visava possibilitar a negociação dos produtos dos índios (castanha, borracha e produtos agrícolas) por bens manufaturados, de forma mais econômica para os Rikbáktsa.

Segundo testemunho dos índios e com base nos relatórios do Pe. Edgard Schmidt, o trabalho da missão era francamente aculturativo. O barranco Vermelho era o modelo: "La moram a aqueles que querem aculturar-se. Inicialmente todos querem es-

tabelecer-se ali, pois há maior conforto e assistência. Mas poucos perseveram, pois após alguns meses sentem a saudade de sua vida livre anterior, decidindo-se a morar pelos arredores, em outra aldeia, onde continuarão a receber nossa assistência sanitária, a ferramenta, as sementes, os inseticidas. Lá poderão manter seu sistema de trabalho, a caça e pesca. Para receberem suas utilidades e ferramentas deverão dar algo em compensação, como seja castanha, artefatos, produtos de sua lavoura, etc." (Pe . Edgard).

A respeito do Barranco Vermelho diz em outra passagem: "Dificilmente os velhos se acomodarão a este programa. O lastro humano para isso será formado pelos jovens e as crianças, recolhidas em Utiariti. Temos lá mais de 60 crianças da tribo dos Erigpactsa. Boa parte já vai chegando à idade de casar e estes casais novos formarão a base para o posto de aculturação".

Francamente aculturativa até o final dos anos 60, a orientação da Missão passa a sofrer uma reviravolta que vai se acentuando na década de 70, abrindo cada vez mais espaço para se explicitar a vontade tribal. A estrutura do posto do Barranco vai sendo desativada, as irmãs se retiram por volta de 1978, as aldeias vão ganhando cada vez mais autonomia que culmina com a descentralização da cooperativa em 1984 e com a venda da borracha e outros produtos sendo feita diretamente pelos índios em 1985.

V. POPULAÇÃO

Depois do genocídio de que foram vítimas a partir da época do contato (1956-1962), aprofundado pelas sucessivas epidemias que os dizimaram até mais ou menos 1969, a população Rikbãktsa tem crescido nos últimos 16 anos numa taxa de 4,58% ao ano, conforme demonstram os dados disponíveis.

ANO	POPULAÇÃO	VARIAÇÃO PERCENTUAL	FONTE
1957	1.200	-	MIA
1969	300	- 75%	MIA/SIL
1979	380	+ 26,6%	MIA/HAHN
1984	466	+ 22,6%	MIA
1985	520	+ 11,6%	MIA

Ou seja, de 1957, data dos primeiros contatos pacíficos até 1969 decresceram em 75%. Daí em diante cresceram até 1979, 26,6% a uma taxa anual média de 2,6%. De 1979 a 1984, 22,6% correspondendo a uma taxa média anual de 4,4% e, no último ano aumentaram em 11,6%. Dessa forma a média dos últimos 16 anos foi de um crescimento de 4,58% ao ano. Porém, como se pode notar, é uma taxa em ascensão, podendo-se prever para os próximos anos um aumento populacional ainda mais acentuado, já que só de janeiro de 1984 a maio de 1985, nasceram 54 crianças, atingindo uma fertilidade recorde de 11,6% num único ano.

Em anexo segue o recenseamento realizado pela M.I.A. em janeiro de 1984, informando sobre a população segundo sexo, idade e distribuição por aldeia. (anexo 2).

VI. SAÚDE

O aumento populacional, principalmente nos últimos anos de monstra o cuidadoso atendimento de saúde prestado pela M.I.A. Na primeira fase de atuação, de orientação mais tradicional, o atendimento contava com infraestrutura mais organizada e extensa. Além da assistência prestada pelas irmãs nas aldeias, a missão ainda contava com o hospital em Utiariti e com a utilização do hospital em Diamantino, onde eram levados os casos mais graves. Após a reorientação da atuação missionária, por outro lado, foi dado um grande incentivo às adequadas práticas curativas tradicionais, e vários índios foram treinados como atendentes de enfermagem, aprendendo a utilizar também as práticas curativas dos "civilizados". Atualmente, casos mais graves são levados para o hospital em Juína (90 kms. da reserva) ou para tratamento em Cuiabá, sob os cuidados da FUNAI (chácara ambulatório da E.V.S.).

As doenças mais graves eram a gripe, a malária e a verminose, tendo havido também vários casos de tuberculose. A M.I.A. e a FUNAI procederam às seguintes vacinações:

- | | |
|---------------------------|--------------------|
| - BCG | - 1973 - FUNAI |
| - Tríplice | - 1970/73 - M.I.A. |
| - Tétano e tosse comprida | - 1970/73 - M.I.A. |
| - Sarampo | - 1977/79 - M.I.A. |
| - Varíola | - 1971 - M.I.A. |
| - Febre Amarela | - 1973 - SUCAM |
| - TB | - 1974 |
| - TB | - 1984 - EVS-FUNAI |

A malária, após a instalação de um posto da SUCAM em Fontanillas em 1979, foi combatida por borrifações mais sistemáticas, sendo quase inexistente na reserva hoje em dia. As outras doenças, parecem estar todas sob controle, apresentando os Rik-báktsa em estado de saúde razoável.

VII. EDUCAÇÃO

Cerca de 100 crianças Rikbáktsa foram educadas em Utiariti, em contato com índios de cerca de 6 grupos diferentes, todos eles tutelados pela M.I.A. Lá eles foram criados com abrigo, alimentação e escola. A educação consistia em aulas de catecismo, português, agricultura, ensino de variados trabalhos manuais e ainda o currículo elementar de escola primária.

Desde 1986 passou a funcionar também uma escola no posto/aldeia do Barranco Vermelho e esporadicamente também em outras aldeias. Até 1977 a escola do Barranco Vermelho ensinava matemática, português, geografia, história e ciências, sendo o ensino ministrado em português. De lá para cá só existe a alfabetização, ministrada por membros da Missão e por monitores índios.

O Summer Institute of Linguistics de 1962 a 1977, ano em que foram proibidos pelo governo brasileiro de continuar atuando na área, realizava alfabetização na língua nativa em algumas das outras aldeias da reserva.

Atualmente a escola está em fase de reorientação, formando novos monitores e, gradativamente passando para eles o trabalho de alfabetização. Os professores estão sediados na Primeira Aldeia e trabalham auxiliados pelos monitores em três aldeias, visitando esporadicamente as outras. Em 1984 a situação de alfabetização era a seguinte:

ALDEIA	ESTÁGIO TURMA	FASE INICIAL	SEMI-ALFA BETIZADOS	ALFABETIZADOS
Barranco Vermelho	1		4	
	2			3
	3	6		
Primeira	1		5	
	2	4		
Curva	1		3	
	2	4		

FONTE: M.I.A.

Numa primeira fase no internato, e no Barranco Vermelho até o final dos anos 70, o projeto educacional desconhecia a realidade cultural indígena, tendo um efeito bastante deculturador e disruptivo ao nível da organização tribal. Posteriormente, através de mudanças gradativas de orientação muitos índios reaprenderam a falar a língua e passam a conviver de forma mais integrada com os costumes tradicionais.

VIII. ASPECTOS DA VIDA TRADICIONAL E ATIVIDADES PRODUTIVAS

Na época dos primeiros contatos as aldeias tinham em média 20 a 25 pessoas. Se compunham de uma ou duas unidades domésticas e de uma casa para os homens solteiros (jovens maduros e não casados), viúvos e homens que não viviam com suas esposas, chamada "makiri". Algumas dessas aldeias não tinham o "makiri", mas esses homens ocupavam uma seção da maloca grande, onde dormiam. Diariamente, seja na casa dos homens ou no seu lugar específico dentro da grande maloca, se reuniam todos os homens adultos: era o local de reunião, onde se trocavam notícias, se tomavam decisões e se fazia artesanato (flechas, plumária, remos, bordunas, etc).

A sociedade Rikbáktsa era dividida em 2 seções patrilineares exógamas, uma delas associada ao tucano e a outra a arara, ambas com divisões clânicas internas. Depois do casamento a regra de residência era uxorilocal. Assim, as casas eram habitadas pelo casal mais velho, seus filhos imaturos, todas as filhas e seus maridos. Cada casal tinha um lugar separado dentro da mesma casa, mas o conjunto de seus moradores constituía uma unidade de produção e consumo. Os homens levavam o produto da caça ou da pesca às esposas ou, se solteiros, às mães. Uma parte ficava com as mulheres e outra parte, cozida, junto com outros alimentos, ia para o makiri. Com frequência os homens casados também comiam ali.

Não havia chefes ou capitães, se bem que tivesse sido constatada a existência de líderes com influência que excedia sua própria casa ou aldeia.

Seus meios de subsistência baseavam-se, por ordem de importância:

1. na caça (veado, porco, anta, paca, macacos de vários tipos; diversos tipos de aves, tartarugas, etc.)
2. na pesca (pacú, pintado, traíra, jaú, piao, matrinchã, etc)
3. na agricultura (milho e mandioca principalmente, batata doce, inhame, feijão, fava, algodão, urucú, tabaco (uso medicinal), banana etc.
4. na coleta (castanha, alimento dos mais importantes, mel

de vários tipos de abelhas, frutas variadas e tubérculos).

Na derrubada, plantio e colheita eram as ocasiões dos rituais, que culminavam com uma grande festa no final da temporada da chuva.

A localização das aldeias era mudada com frequência, por dois motivos:

1. como dependiam em grande parte da caça, os índios deviam atravessar uma distância cada vez maior da mata que circundava as aldeias para poder encontrá-la, já que os bandos de macacos, aves, porcos, antas e outros animais passavam a evitar as proximidades;
2. o tipo de floresta que caracteriza a região é a floresta pluvial tropical, a mata amazônica. Nesse tipo de vegetação, a fertilidade do solo diminui rapidamente nas áreas derrubadas e só se repõe com a reconstituição da mata. Assim, anualmente os índios faziam novos roçados, mudando suas malocas com frequência. Além dos roçados perto das malocas, possuíam outros mais ou menos distantes, com restos de malocas abandonadas, que se constituíam em reservas alimentares espalhados por seu território, de onde colhiam esporadicamente batata doce, mandioca, banana, etc.

Na época da chuva, de novembro a maio, os índios permaneciam nas aldeias, dedicando-se às roças, caça, pesca e coleta, em região que abarcava no máximo dois ou três dias de caminhada ao redor da aldeia.

Na época da seca, de maio a setembro, depois da derrubada, uma parte considerável dos habitantes viajava durante dois ou três meses, para o sul até a barra do Papagaio e para o norte até quase o Salto Augusto, buscando alguns meios de vida tais como: pontas e canas de flechas, penas de pássaros para seus enfeites, castanha, colhendo mel, frutas, tubérculos, e ervas medicinais. Ficavam na aldeia só os velhos e os doentes.

Na volta faziam a queimada e semeavam realizando paralelamente os rituais que acompanhavam estas atividades.

Confeccionavam uma variedade muito grande de enfeites plu^umários: cocares de vários tipos, braçadeiras, brincos, etc., os^o tentando cada enfeite as cores características da metade e do clã de seu artesão.

As mulheres confeccionavam grande quantidade de colares (usavam-nos muitos e longos como sua única vestimenta), utilizando enorme variedade de sementes, dentes de macaco, ossinhos de arara, jacamim, costelas de pacû, etc. Fiavam algodão, faziam redes, e confeccionavam também pulseiras utilizando seções de rabo de tatû canastra (brancas) ou ouriço de castanha (pretas).

Os homens maduros ostentavam discos auriculares de madeira em seus lóbulos perfurados e distendidos. Usavam colares mais curtos que os das mulheres e uma tanga de entrecasca esfiapada, presa ao redor dos quadris por um cordel. A ponta do prepúcio era presa pela corda enrolada na cintura, coberta pela tanga.

IX. A VIDA NA RESERVA

Hoje em dia, os 520 Rikbáktsa distribuem-se pela área da reserva em 7 aldeias maiores dispostas ao longo do Juruena (Barranco Vermelho, Primeira, Curva, Curvinha, Segunda, Beira e Aldeia Nova) e em mais 13 aldeamentos menores, muitos constituídos por apenas uma ou duas malocas, espalhados pelas margens do Juruena e no interior da reserva (vide localização no mapa anexo). (anexo 3)

Orientados pela M.I.A., dentro dessa área passaram a conviver face a face, com seu espaço vital enormemente diminuído, os grupos outrora hostis entre si - os Rikbáktsa do rio do Sangue, os do Arinos e os do Juruena -, os que se mantiveram autônomos até 1974, os aldeados nos postos da Missão desde o contato e os jovens educados em Utiariti, desenvolvendo um processo de acomodação e de reordenação de suas práticas culturais.

Em Utiariti passaram por um processo em que as manifestações de identidade étnica eram reprimidas. Em contato apenas com os membros da Missão e com índios de outras tribos (Nhambiquara, Kayabi, Apiacã, Iranche, Pareci) eram encorajados a assumir a identidade de "índio genérico" e uma perspectiva de se transformar em "civilizados", tendo a vida organizada fora dos padrões culturais tribais e preparados para o papel de trabalhadores na economia regional.

De volta às aldeias, a perspectiva de pertencerem ao mundo dos civilizados dificulta sua incorporação na dinâmica da vida tribal. Alguns acabaram reaprendendo sua língua original e vivem o dia a dia da aldeia, mas com grandes dificuldades de adaptação. Passaram a amiudar visitas aos trabalhadores da estrada (Fontanillas), aos peões das fazendas, a evitar contato com os Rikbáktsa mais tradicionais e a adquirir todos os símbolos da civilização (relógios, roupas, óculos, rádios, etc.).

Essa ambiguidade de identidade levou um grupo deles, em 1970, a se mudar para o outro lado do rio Juruena, fora da reserva, próximo ao canteiro de obras da estrada, onde construíram um aldeamento a que deram o nome de "Indianópolis". No entanto, continuaram a ser identificados pela população regional como "ín -

dios". Um ano depois "Indianópolis" acabou: a maior parte deles voltou à reserva e alguns se assalariaram nas fazendas vizinhas.

Sem a mesma intensidade, a orientação dos postos também interferiu na estrutura tribal, enfraquecida pelas contingências do contato, perdendo sua capacidade de auto-reproduzir-se e estabelecendo laços de articulação e dependência com a economia regional.

A Missão introduziu arroz, cana-de-açúcar, árvores frutíferas e os incentivou à produção da borracha. Introduziu também galinhas, porcos, gado, patos e perús. Ensinou as mulheres a costurar e carpintaria e mecânica para os homens. Além disso, incentivou os aldeamentos maiores e instituiu o cargo de "capi-tão".

Atualmente, apesar de às vezes realizarem trabalhos conjuntos (por ex. grandes derrubadas), as aldeias são bastante autônomas, apresentando graus diferentes de reordenação e afastamento de seus padrões tradicionais.

No caso do Barranco Vermelho, em virtude da pior qualidade das terras ao redor, da proximidade de Fontanillas, da atuação mais sistemática da Missão e da concentração dos "educados" em Utiariti, as atividades produtivas se concentram mais na produção da borracha. Com base na unidade de produção familiar, chegam a produzir de 8 a 10 toneladas anuais. Com isso as roças de subsistência, a pesca, a caça e a coleta diminuíram e sua economia se monetariza cada vez mais. Dependem em quase tudo da renda monetária da borracha, adquirindo alimentos, roupas, ferramentas e uma infinidade de outras coisas de que necessitam no comércio da vila de Fontanillas. Sua língua original é pouco falada: todos falam português e alguns, principalmente as crianças não falam corretamente sua língua, conhecendo-a superficialmente. O "makiri" está em desuso e as casas são cada vez mais habitadas por famílias nucleares.

A aldeia da Curva, hoje sede da M.I.A. também concentra grande parte dos "educados" em Utiariti, e em alguns aspectos se afasta bastante das pautas tradicionais (makiri em desuso, residência uxorilocal ignorada, relativo desconhecimento do sistema de parentesco tradicional). Por outro lado, se dedicam menos

à extração da borracha, concentrando seus esforços nas roças familiares e nas formas tradicionais de organização do trabalho.

As outras aldeias, em graus diferentes, parecem se manter mais próximas dos padrões culturais tradicionais já descritos anteriormente, mesmo levando-se em conta a dependência já estabelecida de inúmeras mercadorias (ferramentas, roupas, sal, que rosene, açúcar, café, etc) que devem adquirir no mercado regional.

No conjunto produziu-se um deslocamento das atividades produtivas com base na caça e na pesca para a agricultura e extrativismo, incentivando uma maior sedentarização.

Paralelamente à manutenção de seus tradicionais ciclos de trabalho e rituais, organizados segundo as estações (sêca e chuva), todas as aldeias passaram a produzir e comercializar borracha, auxiliados pela M.I.A., em Fontanillas ou Cuiabá. No conjunto das aldeias produzem cerca de 20 toneladas anuais. Esporádica e individualmente comercializam também artesanato (arte plumária, colares, pulseiras), aves domesticadas, em Fontanillas.

Nos últimos anos deixaram de trabalhar fora da reserva, dedicando-se integralmente à economia tribal, no intuito consciente de aumentar e diversificar a produção com o objetivo de diminuir a dependência de bens externos e aumentar sua autonomia.

No entanto, os fatores que no passado os impeliam a espalharem-se por seu vasto território continuam a existir e até se acentuaram.

A caça e a pesca, ainda vitais para sua subsistência, escasseiam na reserva e a seu redor, em virtude do confinamento do grupo na mesma área e da ocupação crescente da região. A castanha, seu principal produto de coleta se concentra em área fora da reserva. As roças, devido ao tipo de nicho ecológico (floresta amazônica) devem ser constantemente mudadas de lugar e o território da reserva, pequeno para as necessidades de todo o grupo, acaba sendo uma barreira.

Na realização de seu ciclo produtivo, além da área da reserva, ocupam durante uma parte do ano:

1. a região situada entre o rio Arinos e o rio Juruena (Ja

puíra). Até o ano passado (1984) só a ocupavam em migrações sazonais, sem fixar residência o ano inteiro. De lá retiram castanha, caçam, pescam, coletam e nos últimos anos passaram a extrair borracha.

A partir do ano passado, alguns índios se fixaram na área, examinando e escolhendo locais para a construção de aldeias e iniciando o preparo das roças para a ocupação definitiva, conforme consta do relatório do Dr. Oswaldo Cid Nunes, Memo. nº 020/AAS-DAI, de 7/1/85.

Em 8/5/85 ocuparam a sede da fazenda São Marcos, de propriedade do Sr. Luiz Tavares, tomando posse de toda a área.

2. a região situada entre o rio Aripuanã e o rio Juruena (Escondido). Todos os anos, nos meses de agosto e setembro, grupos grandes de 40/50 índios, acompanhados de mulheres e crianças, descem o Juruena passando pela região do Japuira e deslocando-se em direção à região do Escondido. Lá é o único local em que encontram pontas de flechas, penas de gavião real, várias espécies de animais, plantas e raízes silvestres (de uso medicinal e largamente empregadas entre eles). Caçam, pescam, coletam piqui, manga do mato, jatobazinho, patuá para fazer chicha, cacau, côco de babaçu para pamonha, castanha para mingau e óleo. Coletam também mel de várias espécies de abelhas: mandaquari, chupé, jati, carapuã, europa, etc.

Grande parte dos índios nasceram nessas duas regiões. Presionados e transferidos contra a vontade, na verdade nunca abandonaram estas áreas que, nunca deixaram de ser por eles exploradas, fornecendo parte considerável dos produtos necessários à sua subsistência. À medida em que se adensou a ocupação das áreas em torno da reserva e que a população Rikbáktsa cresceu, a importância do Japuira e do Escondido passou a ser maior ainda já que os recursos da reserva se tornam cada dia mais insuficientes.

X. DEFINIÇÃO DA ÁREA: SITUAÇÃO ATUAL

A área da reserva (entre o Sangue e o Juruena) sempre foi parte do território dos Rikbáktsa e por eles ocupada até hoje. Decretada em 1968 e demarcada em 1975 está livre de invasores até o presente momento. Porém, alguns incidentes aconteceram:

1. Em novembro de 1975 houve uma tentativa da prefeitura de Aripuanã em combinação com fazendeiros, de furar a reserva com uma estrada. Os picadeiros chegaram a entrar 10 kms. reserva adentro e os roçadores 4 kms. Porém, a firme atuação dos índios impediu a continuação dos trabalhos e os invasores retiraram-se.
2. No mesmo ano, o Sr. Carlos Ferreira ocupou uma ilha do Juruena, defronte a aldeia conhecida por "Primeira". A princípio os índios não se importaram. Porém, depois que a mata foi derrubada e os peixes começaram a escassear por falta das fruteiras, os índios decidiram agir. Consultaram a FUNAI a qual declarou que o rio defronte à reserva era área de pesca e usufruto dos Rikbáktsa. Como o Sr. Carlos Ferreira recusava-se a sair, cerca de 40 índios ocuparam a ilha, em ação armada, a 3 de dezembro de 1978, expulsando definitivamente o invasor.

Com relação às áreas do Japuira e do Escondido, segundo consta:

- do testemunho do Pe. João Dornstauder e do sertanista Fritz Tolkendorf quando partícipes e organizadores do trabalho de pacificação realizado nos anos de 1956 a 1962.
- do trabalho de investigação científica do antropólogo Harald Schultz que visitou a região em 1962.
- dos relatórios da Missão Anchieta que exerce desde os primeiros contatos a tutela direta desta nação.
- de acordo com o testemunho dos índios: os Rikbáktsa ocupavam imemorialmente as áreas do Japuira (entre o Juruena e o Arinos) e a do Escondido (entre o Aripuanã e o Juruena) onde tinham aldeias e roças, sendo transferi -

dos compulsoriamente para a reserva. Essa transferência se consumou *oficialmente* em 1974.

No entanto, como bem o atestam os seringueiros até hoje moradores das barrancas do rio Juruena, os índios Apiacás habitantes desde 1962 da área do Escondido, a Missão Anchieta e os próprios índios, de 1974 até 1985, apesar de não manterem aldeias, os Rikbáktsa continuam usando sistemática e produtivamente essas duas áreas, de onde retiram parcela importante e necessária de produtos de subsistência.

Além de economicamente necessárias, essas áreas são ainda mais significativas por serem local de nascimento de cerca de 30% dos membros do grupo e abrigarem cemitérios e outros locais de caráter sagrado.

Isso é reconhecido oficialmente pela FUNAI: em 1981, como fica demonstrado no parecer nº 89 /DGPI ref. processo Funai BSB/1787/80 onde se propõe a redefinição da reserva pois, "consta que os índios vão além dos limites então demarcados para a caça, pesca e coleta de material de artesanato, hoje não contestado e no futuro não sabemos, pois esta área está dentro dos limites da Reserva Florestal Juruena, mas que futuramente estará desinterditada e inevitavelmente será ocupada". Datado de 2/4/81. Em 1984 e 1985 segundo relatórios do Dr. Oswaldo Cid Nunes: Memo. nº 020/ASS/DAI de 7/1/85 e Memo. nº 778/ASS/DAI, de 27/5/85 e segundo o relatório de viagem do GT instituído pela portaria nº 1859/E de 18 de abril de 1985.

Além disso, essa situação é descrita pelos próprios índios que, já tendo reivindicado verbalmente essas áreas, enviam uma carta (anexo 4) ao Presidente da FUNAI, datada de 21/10/84, para oficializar por escrito seus problemas de terra.

XI. SITUAÇÃO ATUAL DAS ÁREAS DO JAPUÍRA E DO ESCONDIDO

Área do Japuira:

1. Faz parte da reserva florestal do Japuira, segundo decreto presidencial 51.027 de 25/7/1961 (anexo 12) e nunca revogado.
2. É habitat imemorial dos índios que a ocupavam antes e continuam ocupando depois da demarcação da reserva, tendo sido utilizada produtivamente até hoje e passando por um processo de repovoamento desde 1984.
3. Os proprietários possuem certidão negativa expedida pela FUNAI em 10 de junho de 1970 e em 7 de julho de 1970.

Isto é inexplicável já que na época a área do Japuira estava oficialmente interdita pelo delegado da FUNAI na área, o Pe. Edgard Schmidt, pois era local do posto da Missão e de aldeias indígenas.

Porém, como pode ser verificado nas certidões (anexos 5 e 6), sua redação deixava margem a um futuro recuo da FUNAI. Após certificar a não existência de índios na área ela diz: "ficando, contudo, condicionado que, se de futuro for observado trânsito e/ou permanência de silvícolas na área o fato será, pela requerente, imediatamente comunicado à Fundação Nacional do Índio, comprometendo-se a peticionária (Agropecuária/São Marcos S/A), ocorrendo a eventualidade, *a aceitar pacificamente interdição oficial para coibir possíveis conflitos*".

A outra certidão, expedida a pedido da Agropecuária Vale do Juruena S/A, tem aproximadamente a mesma redação, impondo as mesmas condições: "Em consequência, não há restrições a opor à utilização da referida área pela interessada, que, no entanto, fica obrigada ao cumprimento das seguintes exigências: A) comunicar à Fundação Nacional do Índio a presença de índios na referida área; B) *comprometer-se a aceitar a interdição da mesma área se nela registrar-se conflitos com os silvícolas*".

Área do Escondido:

- 1) É habitat imemorial dos índios que a ocupavam antes e depois da decretação da reserva, tendo sido utilizada pro

ativamente até hoje.

2. É habitada por três famílias de índios Apicãs desde 1962.
3. Há indícios de ocupação de índios arredios nas proximidades das cabeceiras do córrego Cristóvão, afluente do Juruena, segundo testemunho dos Apicãs e dos Rikbáktsa.
4. Na área não há nenhum sinal de ocupação dos "civilizados".
5. Existem 2 certidões negativas que incidem sobre a área, expedidas pela FUNAI a 3 de dezembro de 1974, a pedido da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT (anexos 7 e 8).
6. No entanto, a atual proprietária da área, "Cotriguaçu Colonizadora do Aripuanã S/A" requereu certidão negativa da FUNAI em 1984, tendo seu pedido sido *indeferido* pela constatação de ocupação indígena no local. O parecer indeferindo o pedido segue em anexo (anexo 9).

Segundo o parecer jurídico da Dra. Maria Eunice Paiva (O.A.B. 53.248-SP) sobre o que dispõem as normas legais que definem e regulamentam os direitos indígenas, no tocante à terra que habitam e que passo a transcrever:

"Tais normas estão atualmente inscritas sobretudo na Constituição Federal de 1969 e na Lei 6.001/73 (Estatuto do Índio), e são normas de ordem pública, seja pela sua natureza constitucional, seja pelo caráter imperativo das suas disposições.

Inicialmente, diz o art. 49, IV § da C.F. que se incluem entre os bens da União as terras ocupadas pelos silvícolas. Assim, todas as terras que em 1969 estavam habitadas pelos índios permanecem na categoria de terras públicas, conforme C.F. de 1967. Note-se que o termo ocupação não se confunde com a mera posse de terra abandonada, ou "res derelictae".

A seguir, no artigo 198, a Constituição passa a definir essa ocupação, atribuindo aos índios a posse permanente e inalienável dessas terras e o usufruto exclusivo das suas utilidades e riquezas naturais.

Temos assim que a posse indígena é primária, isto é, não sucede a nenhum direito anterior, e a imemorialidade dessa ocupação de terminou que esse direito fosse considerado como congênito ou natural, inseparável e inerente à pessoa do índio.

A lei também determinou que essa posse fosse considerada permanente, isto é, que essas terras fossem sempre destinadas aos índios, ainda que sofressem esbulho possessório, ou fossem por eles abandonadas quando forçados pela violência ou qualquer tipo de coação.

Por serem terras dominiais da União, tais terras são inalienáveis (art. 67 do Código Civil), o que também é expressamente declarado pelo art. 198 da C.F.

- e se classificam como "coisas que estão fora do comércio".
- nos termos do que determina o art. 69 do mesmo Código.

É preciso ainda, considerar que o art. 198 não criou um direito novo, embora houvesse cercado de maiores garantias legais; com efeito, sabe-se que, a partir do Alvará Régio de 1º de abril de 1680, passando pela Lei de 7 de junho de 1775 e pela "Lei das Terras" de 18/09/1850 e seu Regulamento, sempre esteve em vigor o princípio de que, nas terras outorgadas a particulares, seria sempre reservado o direito dos índios". Tal dispositivo jamais foi revogado por qualquer instrumento legal e passou a integrar, de forma mais explícita, as Constituições Federais de 1934 (art. 129), de 1937 (art. 154) e de 1946 (art. 216).

Evidentemente, as normas legais que passaram a defender os direitos indígenas, ainda no Brasil Colônia, não impediram o genocídio e a espoliação constante dos territórios indígenas, demonstrando que não era suficiente recomendar ou declarar direitos, sem estabelecer garantias. Tais garantias se encontram hoje claramente expressas nos parágrafos 1º e 2º do art. 198 da C.F. e em alguns dispositivos do Estatuto do Índio, todos inderrogáveis por Decreto-lei. Tais dispositivos ordenam o seguinte:

- a) Os efeitos jurídicos de qualquer natureza que tenham por objeto o domínio, a posse ou a ocupação de terras indígenas, são nulos e inexistentes. (§ 1º do artigo 198 da C.F.).
- b) A nulidade e extinção acima referidas não dão aos ocupantes qualquer ação ou indenização contra a União e a Fundação Nacional do Índio. (§ 2º do artigo 198 da C.F.).
- c) O reconhecimento do direito dos índios e grupos tribais à posse permanente das terras por eles habitadas, nos termos do art. 198 da Constituição Federal, independentemente de

sua demarcação, e será assegurado pelo órgão federal de assistência aos índios, atendendo à situação atual e ao consenso histórico sobre a antiguidade da ocupação, sem prejuízo das medidas cabíveis que, na omissão ou erro do referido órgão, tomar qualquer dos Poderes da República. (art. 25 da lei 6.001/73).

d) Cabe ao órgão federal de assistência ao índio a defesa judicial ou extrajudicial dos silvícolas e das comunidades indígenas. (Art. 35 do Estatuto do Índio)".

Mais adiante no seu parecer a Dra. Maria Eunice Paiva assinala que: "a C.F. declara inexistentes os efeitos jurídicos da ocupação por não índios e afirma que tais ocupantes não tem direito a qualquer indenização, nem mesmo à que poderia ser pretendida por benfeitorias ou quais quer dos benefícios previstos nos artigos 499 e seguintes do Código Civil: a Constituição Federal fala em "qualquer indenização" e, como se sabe, "Lei não contém palavras inúteis".

Por tudo o que foi até agora exposto, relativamente ao artigo 198 da Constituição Federal, é que o Estatuto do Índio passou a dispor que o reconhecimento dos direitos indígenas à posse permanente das suas terras independe de demarcação (porque a posse é primária, "congênita" e natural, prescindindo de documentação ou registro) e que será assegurada pelo órgão de assistência aos silvícolas, atendendo à situação atual e ao consenso histórico sobre a antiguidade da ocupação (artigo 25 da lei 6.001 de 1973).

Note-se que a "situação atual" é posta no mesmo plano que o "consenso histórico sobre a antiguidade da ocupação" porque a "situação atual" pode ter sido causada pela violência, genocídio, impossibilidade de resistência, esbulho possessório, "certidões de inexistência de índios", má fé, ou qualquer outro meio ilícito capaz de modificar a ocupação originária dos índios". (Transcrito do PARECER JURÍDICO sobre as "Conclusões da Discussão do GRUPO DE TERRAS INDÍGENAS que ofereceu subsídios ao PLANO NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA, em 25 de abril de 1985).

XII. PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DA ÁREA INDÍGENA JAPUÍRA E DA ÁREA INDÍGENA DO ESCONDIDO

Por todos os motivos expostos neste relatório é de meu parecer que as áreas abaixo descritas e assinaladas em mapas anexos (anexos 10 e 11), identificadas pelo GT constituído pela Portaria nº 1859/E de 18 de abril de 1985, devem ser demarcadas como áreas indígenas da nação Rikbáktsa, sendo reconhecido e garantido seu direito histórico e legal sobre esse território.

1. *Área Indígena Rikbáktsa-Japuira*: toda região identificada a partir da barra do Córrego Sujo (também conhecido por Córrego Marcolino) na margem direita do rio do Sangue, em frente à atual reserva. Seguindo por este (córrego Sujo) pela sua margem direita até a cabeceira. Desta uma linha seca até a cabeceira do córrego Sararé, seguindo por este na sua margem esquerda até encontrar sua barra no rio Arinos. Descendo por este, na sua margem esquerda até encontrar o rio Juruena e subindo por este até a barra do rio do Sangue, onde encontra a reserva atual. Além disso, deve ser garantida a posse e o usufruto das ilhas, tanto do rio Juruena como do Arinos.
2. *Área Indígena Rikbáktsa do Escondido*: toda a região identificada a partir da barra do córrego do Cristóvão, seguindo por este até sua cabeceira, pela margem esquerda. Continuam seus limites por uma linha seca da cabeceira do córrego do Cristóvão até a cabeceira do córrego do Dico, desta até a cabeceira do córrego Escondido, desta até a cabeceira do córrego Santarém. Segue por este, na sua margem direita, até sua barra com o Juruena. Em seguida, continua pela margem do rio Juruena, a montante, até chegar ao ponto inicial, a barra do córrego Cristóvão. Além disso, deve ser garantida a posse e o usufruto de todas as ilhas situadas neste trecho do rio Juruena.

XIII. FONTES BIBLIOGRÁFICAS

CRISTINAT, Jean Louis - "Notes sur les Indiens Canoeiro (Erigpagtsa)"
pôur le *Conselho Nacional de Proteção ao Índio*. Não publicado.

DORNSTAUDER, S.J. - "Como pacifiquei os Rikbáktsa". *Instituto Anchieta*
tano de Pesquisas, Rio Grande do Sul, 1975.

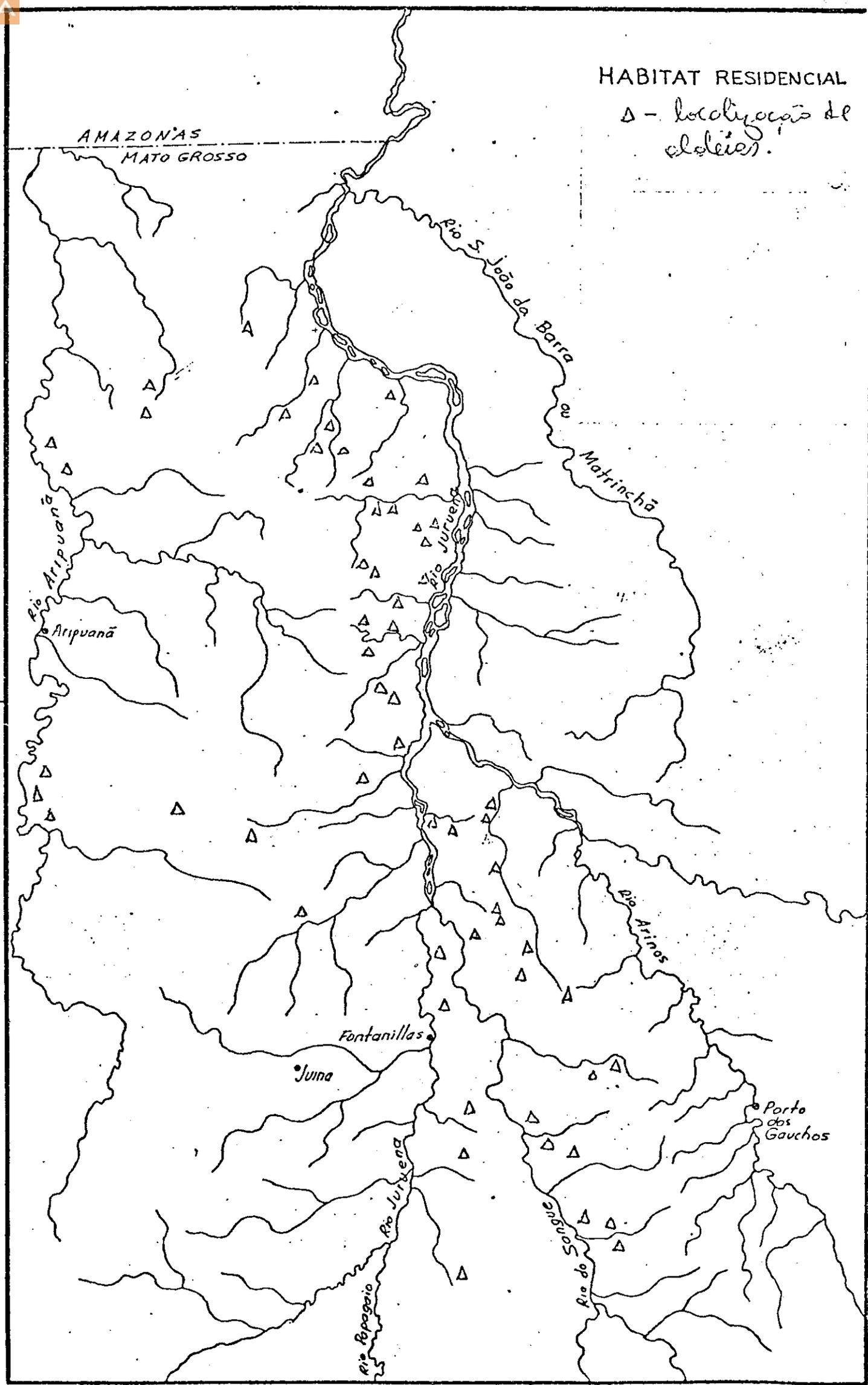
HAHN, Robert A. - "Rikbakca Categories of Social Relations; an Epis-
temological Analysis". *Tese de Doutorado, Harvard University*,
Cambridge, Massachusetts, 1976.

SCHULTZ, Harald - "Informações Etnográficas sobre os Erigpagtsá (Ca-
noeiros) do Alto Juruena". *Revista do Museu Paulista*, volume
15, pág. 213/214, 1964.

TOLKENDORF, Fritz - "Diário de Viagem; resumo de meus apontamentos do
diário de minha vida entre os Canoeiros (Erigpagtsa), no rio
Juruena - Mato Grosso, 1959 - 1966": Não publicado.

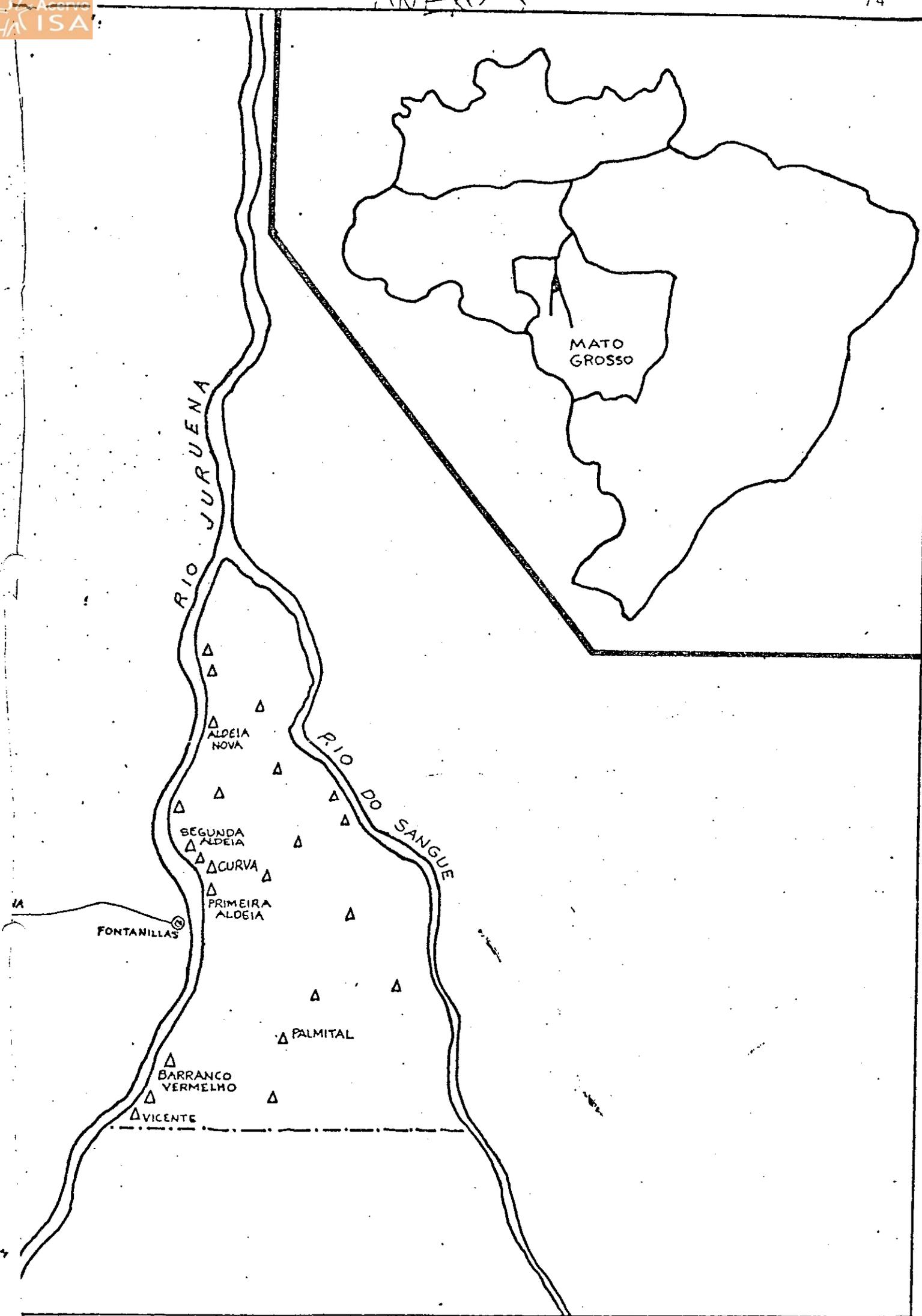
RELATÓRIOS DA MISSÃO ANCHIETA - 1969-1984.

RELATÓRIOS DO SUMMER INSTITUTE OF LINGUISTIC - de 1963 a 1977.



HABITAT RESIDENCIAL
 Δ - localizações de aldeias.

AMAZONAS
 MATO GROSSO



LOCALIZAÇÃO DA RESERVA RIKBAKTSÁ E SUAS ALDEIAS
ESTADO DO MATO GROSSO (1984)

de documento de terra e indio copia da carta que o povo Ritkbatsta entregou para presidente da Funai pedindo nossos direitos de conseguir de volta as terras ultimas dos nossos antepassados que e Japurá que fica na margem direita do rio Juruena em um abaixo duas horas de barco de outra reserva nossa do Ritkbatsta entre o rio do Sangue e Juruena ficando Japurá entre rio sangue e ARINOS

— — — — —
 Já perdemos quase toda as nossas terras ultimas e por ultimo o Padre Edgar da Missa, Anchieta em 1972 levou a gente das nossas terras do Japurá sem nós entender porque isso levou a gente para cima onde mora o restante do nosso povo e sabemos que foi ruim agora nós entendemos mais e a terra aqui e pouca.

— — — — —
 O povo Ritkbatsta e mais de 700 pessoas e nós vivemos agora numa terra pequena e que daqui há quatro anos não vai ter mais mata nem terra para nossas roças porque o nosso povo e bastante gente e terra e pouca e abaga bem na época da enchente.

— — — — —
 A Juruá agora quer marcar a nossa terra como terra agora mais esta terra onde estamos agora e pequena

Jumai marcar enquanto não pegar
Yaguira de volta vamos dar prazo
curto para Jumai marcar Yaguira
de novo para o povo Rikbatza e se
Jumai não marcar vamos todos junto
homens pegar Yaguira de novo terra
antiga do povo Rikbatza. — — —

Podemos apais do centro para
que ajude o povo Rikbatza para ter
Yaguira de volta. — — —

Assinado os indios aqui Rikbatza
que entregaram a carta de todo o povo
Rikbatza para presidente da S. unia
em Brasilia.

Pedro Paulo
Alliano Mutsie
Claudio ~~Bonifacio~~
Rogue
I/O

29/10/84

tem muita problema aqui,
 dentro do Arua, de Rikbak'tga,
 pediremos uma ajuda, aqui
 em um lugar isolado,
 que problema da Arua é muito grande.
 Seguinte enquanto, a
 fazenda o Arua e que,
 estes fazendeiros, sempre de
 volta na Arua indígena;

Vós não olhamos na
 fazenda, de tomar a fazenda,
 e gente sempre tem, os Respeitos
 na fazenda. estes cara só
 fazer derrubada, só para
 tirar, o mato,
 em nós aproveitamos a
 terra, para ~~ter~~ plantações
 a comida.

também enquanto a estrada,
 também não deixamos,
 passar na Reserva, e também as
 ilhas também não deixamos
 porque que o indio
 não tem direito de pescar
 ou acampar nas ilhas?
 e também é negativo o as
 pessoas entrarem na Reserva.

porque que os indios?
 não pode? trabalhar na
 Reserva, para vender seus
 produções?
 Quanto o zapuira que é a terra dos camponeses

... estamos querendo marcar.
 nada de fazendeiros - porque
 tudo era dos comereiros. estes pessoal das
 fazenda nos tem nada que é da fazenda
 tudo que tem o Japueira, plantados
 que tem lá é dos comereiros.

É começamos em 74 trabalhar nas
 Seringas e nunca tivemos uma ajuda.
 e precisamos de uma ajuda da Funai
 É aqui a Seringa ~~em~~ e pouco.
 Então pouco que vemos o Japueira de novo?

Natura do do Rikbatra	Babamita	Dito
Paulo	José Roberto	Málias
Lea	João	Tomás
Mell	Silvio	Otomar
Le	Dokta	Pedro Damilcar
Liz	Náik	Pedro Paulo
Lá	Luiz	Beaquito
no	Tawny	Geraldino
a	Carbok	Saradar
Balista	Tokla	Jtsimny
	Bonatinha	totsimny
	maraco Prigo	
	Dukny	
	Pedro	
	Maitibo	
	Adalberto	
	Joklorantisa	

CERTIDÃO

Em atendimento ao que solicita a Firma AGROPECUÁRIA SÃO MARCOS S/A, através da petição firmada por seu Diretor-Presidente, Sr. FRANCISCO BARBOSA LIMA, datada de 10 de junho do corrente ano, ouvidos o Departamento Geral do Patrimônio Indígena e a 5a. Delegacia Regional, nos termos do Processo nº FNI/BSB/1372/70, CERTIFICO não haver conhecimento da existência de aldeamento indígena nas terras ditas pela requerente como de sua propriedade, situadas entre os meridianos de 58° 33' e 58° 38' e paralelos 10° 52' e 10° 58', no município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, não havendo, em consequência, restrição a opor à plena utilização da referida área pela citada Firma, ficando, contudo, condicionado que, se de futuro for observado trânsito e/ou permanência de silvícolas na área o fato será, pela requerente, imediatamente comunicado à Fundação Nacional do Índio, comprometendo-se a peticionária, ocorrendo a eventualidade, a aceitar pacificamente interdição oficial para coibir possíveis conflitos. Esta Certidão fará fé perante a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, SUDAM, para os fins de direito. Brasília, de julho de 1970.-

OSCAR JERONIMO BANDEIRA DE MELLO, Presidente.

ORIGINAL FOI ASSINADO PELO PRESIDENTE

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI

REF: REQUERIMENTO

INTERESSADA: AGROPECUÁRIA VALE DO JURUENA S/A

ÁREA DA SUDAM

OBJETIVO: CERTIDÃO NEGATIVA

= CERTIDÃO =

Ouvido o DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO INDÍGENA, CERTIFICO que não há conhecimento da existência de aldeamento indígena, na área situada entre os Meridianos 53°33'00" e 53°27'00" e os Paralelos 10°39'38" e 10°36'30", no município de Diamantina, Estado de Mato Grosso, em que é interessada a AGROPECUÁRIA VALE DO JURUENA S/A, conforme discriminada na carta-requerimento datada de 14 de abril de 1970.

= CONDIÇÕES =

Em consequência, não há restrição a opor à utilização da referida área pela interessada, que, no entanto, fica obrigada ao cumprimento das seguintes exigências:

- a) comunicar à Fundação Nacional do Índio a presença de índios na referida área;
- b) comprometer-se a aceitar a interdição da mesma área se nela registrar-se conflitos com os silvícolas.

Este documento fará fé perante a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), para todos os fins de direito.

Brasília, 10 de junho de 1970.

OSCAR JERONIMO BANDEIRA DE NELLO
PRESIDENTE

Recebido original
12/6/70

PROC. FUNAI/RIO/508/70

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

ANEXO 7

CERTIDÃO

00085

Em atendimento ao que solicita a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT., conforme petição protocolada nesta Fundação em data de 30 de outubro do corrente ano, ouvidos os Departamentos Gerais do Patrimônio Indígena e de Planejamento Comunitário, nos termos de processo número FUNAI/852/2876/74, CERTIFICADO não haver conhecimento da existência de aldeamentos indígenas em área de 1.600.000,00 ha, localizada no Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, cujas coordenadas geográficas que formam um quadrilátero são as seguintes: LATITUDE de 08° 49' 12" a 10° 29' 26" S e LONGITUDE de 59° 31' 36" a 58° 12' 46" LGr., não havendo em conseqüência, restrição à opor à plena utilização da mencionada área pela interessada. Este Certidão fará fé perante a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, de acordo com a Resolução número 34, de 14 de maio de 1.968, do Conselho Deliberativo daquela Superintendência. Brasília, 03 de dezembro de 1974.

ISMARTH DE ARAUJO OLIVEIRA
- Presidente -

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI
Gabinete do Presidente

CERTIDÃO

00086

Em atendimento ao que solicita a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT., conforme petição protocolada nesta Fundação em data de 30 de outubro do corrente ano, euidos os Departamentos Gerais do Patrimônio Indígena e do Planejamento Comunitário, nos termos do processo número FUNAI/DSB/2676/74, CERTIFICO não haver conhecimento da existência de aldeamentos indígenas em área de 400.000.00 ha, formando um quadrilátero, cujas coordenadas são as seguintes: LATITUDE de 09° 27' 45" a 10° 07' 13" S e LONGITUDE de 56° 45' 00" a 55° 48' 54" WGr., localizada no Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, não havendo em consequência, restrição à opor à plena utilização da mencionada área pela interessada. Esta Certidão fará fé perante a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, de acordo com a resolução nº 34, de 14 de maio de 1.958, do Conselho Deliberativo daquela Superintendência. Brasília, 03 de dezembro de 1.974.

O ORIGINAL FOI
ISMARTH DE ARAUJO OLIVEIRA
Presidente etc

Anexo 9

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI

PARECER Nº 10/AESP/85

Ref.: Processo FNI/ESB/2454/84
Int.: Cotriguaçu Colonizadora do Aripuanã S.A.

a) Para efeito de expedição a Certidão Negativa de Aldeamento Indígena, Sr. Diretor do DPI
b) Para efeito de expedição de Certidão Negativa de Aldeamento Indígena, Sr. Diretor do DPI
Sobre a solicitação da "Cotriguaçu Colonizadora do Aripuanã S.A.", a qual solicita Certidão Negativa de Aldeamento Indígena de uma área com 1.680.000 hectares, situada no município de Aripuanã-MT, de conformidade com os mapas e descritivos do Processo, esta AESP tem o seguinte a informar:

a) Conforme Carta da Equipe de Pastoral Indigenista da Prelazia de Ji-Paraná, de 06/01/85 (anexo ao processo), a área requerida pela suplicante é habitat tradicional de grupos indígenas arredios (rios Muriru, Pacutinga, cabeceiras do Dico, Escondido e Corregão). A Equipe de Pastoral Indigenista afirma que um dos grupos arredios, é sem dúvida, Arara. E que tais grupos estão sendo cada vez mais pressionados pela ocupação "civilizada" da região.

b) O Memo. nº 020/ASS/DAI de 07/01/85 do Dr. Oswaldo Cid Nunes, demonstra que os índios Erikbatsa, contatados no PI Escondido (extinto em 1977) e transferidos para a reserva Erikbatsa, estão cada vez mais deixando a citada Reserva e voltando à região do Escondido e Japuíra, de sua posse imemorial, onde buscam seringa para cortar, barro para cerâmica, locais de caça e coleta. As fls. 05 do seu Memo., o Dr. Oswaldo Cid Nunes nos diz: " Dos 68 índios que retornaram em agosto de 1984 da Reserva para o Japuíra, todos eles nasceram nesta região e foram transferidos compulsoriamente em 1972 para a atual reserva, pela Missão Anchieta, sob o comando do Padre Edgar Schmidt, sem entenderem na época o porque dessa transferência. No mesmo ano 1972 foram, também, transferidos para a Reserva os índios Rikbatsa da região do Posto Escondido, que segundo relatam muito a contragosto, mas que acabaram aceitando esta transferência depois de receberem muitas doações de vários materiais como: machado, facão, faca, tecidos, roupas, redes, medicamentos, material de pesca e bugingangas várias; processo este que também sofreram os índios Rikbatsa da região do Japuíra."

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

2

Parecer:

Em razão dessas afirmações, nomos do seguinte

- a) Não deve ser expedida a Certidão Negativa requerida,
- b) Deve ser criado urgente, Grupo de Trabalho para se deslocar à área em pauta para definir a localização dos índios arredios, dos índios que estão voltando a área, antes que seja tarde demais e tivermos ali mais uma das situações fundiárias de difícil resolução.

É o Nosso parecer.

Brasília, 29 de janeiro de 1988

E. L. Perin
Ezequias Paulo Perin Filho
Chefe Assessoria de Estudos e Pesquisas
ABST-FUNAI

ANEXO 12

Resolvidos

Art. 6º Fica o Ministério da Agricultura através do Serviço Florestal, autorizado a entrar em entendimento com o Governo do Estado de Mato Grosso com as Prefeituras interessadas e com os proprietários particulares de terras abrangidas pela Reserva Florestal, para o fim especial de promover doações, bem como efetuar as desapropriações que se fizerem necessárias à sua instalação.

Art. 7º A administração da Reserva Florestal e as demais atividades a ela afetas serão exercidas por funcionários do Ministério da Agricultura, designados para esse fim.

Art. 8º A execução das medidas de guarda e fiscalização da Reserva Florestal, de que trata este Decreto, ficará, especialmente, a cargo do Serviço Florestal do Ministério da Agricultura, que, para tal fim, poderá promover convênios com órgãos da Administração pública e entidades privadas interessadas na conservação a natureza em geral.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, rejeitas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1961; 140º da Independência e 73º da República.

JANIO QUADROS
Romero Costa
Oscar Pedrosa Horta

DECRETO Nº 51.027 — DE 25 DE JULHO DE 1961

Cria a Reserva Florestal do Juruena e das outras providências.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, item I, da Constituição Federal, e

Considerando o disposto no artigo 167 da Constituição e artigos 3º, alínea d, 10ª e Seção II do Código Florestal, aprovado pelo Decreto número 23.793, de 23 de janeiro de 1934, decreta:

Art. 1º Fica criado, no Estado de Mato Grosso, a Reserva Florestal de Juruena, subordinada ao Serviço Florestal do Ministério da Agricultura.

Art. 2º A região destinada a esta Reserva Florestal, situada no vale do

rio Juruena, consistirá em um polígono irregular com a área aproximada de 37.920 quilômetros quadrados compreendida dentro dos limites prováveis seguintes, tendo como orientação o Mapa do Brasil, do I.B.G.E.:

“Ao Norte e Leste — pelo rio Arinos.

Ao Norte e Oeste — pelo rio Juruena.

Ao Sul — pelo segmento do paralelo de 12º”.

Art. 3º A área definitiva da Reserva Florestal será fixada depois de indispensável estudo e reconhecimento da região, a serem realizados sob a orientação e fiscalização do Serviço Florestal do Ministério da Agricultura.

Art. 4º Dentro do polígono constitutivo da Reserva Florestal serão respeitadas as terras do índio de forma a preservar as populações indígenas, de acordo com o preceito constitucional e a legislação específica em vigor, bem como os princípios de proteção e assistência aos silvicultores, adotados pelo Serviço de Proteção aos Índios.

Parágrafo único. Caberá ao Serviço de Proteção aos Índios o serviço de assistência aos silvicultores nas áreas que a estes são destinadas e na conformidade do disposto neste artigo.

Art. 5º As terras, a flora, a fauna e as belezas naturais na área a ser demarcada ficam, desde logo, sujeitas ao regime especial estabelecido pelo Código Florestal, emanado com o Decreto nº 23.793, de 23 de janeiro de 1934.

Art. 6º Fica o Ministério da Agricultura, através do Serviço Florestal, autorizado a entrar em entendimentos com o Governo do Estado de Mato Grosso, com as Prefeituras interessadas e com os proprietários particulares de terras abrangidas pela Reserva Florestal, para o fim especial de promover doações, bem como efetuar as desapropriações que se fizerem necessárias à sua instalação.

Art. 7º A administração da Reserva Florestal e as demais atividades a ela afetas serão exercidas por funcionários do Ministério da Agricultura, designados para esse fim.

Art. 8º A execução das medidas de guarda e fiscalização da Reserva Florestal, de que trata este Decreto, fi-

cará, e especialmente, a cargo do Serviço Florestal do Ministério da Agricultura, que, para tal fim, poderá promover convênios com órgãos da Administração pública e entidades privadas interessadas na conservação da natureza em geral.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, rejeitadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1961; 140º da Independência e 73º da República.

JANIO QUADROS
Romero Costa
Oscar Pedrosa Horta

DECRETO Nº 51.028 — DE 25 DE JULHO DE 1961

Cria a Reserva Florestal do Rio Negro e das outras providências.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, item I, da Constituição Federal, e

Considerando o disposto no artigo 167 da Constituição e artigos 3º, alínea d, 10ª da Seção II do Código Florestal, aprovado pelo Decreto número 23.793, de 23 de janeiro de 1934, decreta:

Art. 1º Fica criado, no Estado do Amazonas, a Reserva Florestal do Rio Negro, subordinada ao Serviço Florestal do Ministério da Agricultura.

Art. 2º A região destinada a esta Reserva Florestal, situada no vale do Rio Negro, consistirá em um polígono irregular, com a área aproximada de 37.920 quilômetros quadrados, compreendida dentro dos limites prováveis seguintes, tendo como orientação o Mapa do Brasil, do I.B.G.E.:

“Ao Norte — com o rio Içana.

A Leste — Rio Içana e Rio Negro até sua confluência com o rio Unupés.

A Oeste — com linhas de fronteiras com o Colômbia e com o Rio Uaupés, no trecho de fronteira com o mesmo país.

Ao Sul — pelo rio Tigari desde a intersecção do seu curso com a fronteira

da Colômbia até a sua confluência com o rio Unupés, daí pelo rio Tigari até a intersecção com o rio Unupés.

Art. 3º A área definitiva da Reserva Florestal será fixada depois de indispensável estudo e reconhecimento da região, a serem realizados sob a orientação e fiscalização do Serviço Florestal do Ministério da Agricultura.

Art. 4º Dentro do polígono constitutivo da Reserva Florestal, serão respeitadas as terras do índio de forma a preservar as populações indígenas, de acordo com o preceito constitucional e a legislação específica em vigor, bem como os princípios de proteção e assistência aos silvicultores, adotados pelo Serviço de Proteção aos Índios.

Parágrafo único. Caberá ao Serviço de Proteção aos Índios o serviço de assistência aos silvicultores nas áreas que a estes são destinadas e na conformidade do disposto neste artigo.

Art. 5º As terras, a flora, a fauna e as belezas naturais na área a ser demarcada ficam, desde logo, sujeitas ao regime especial estabelecido pelo Código Florestal, emanado com o Decreto nº 23.793, de 23 de janeiro de 1934.

Art. 6º Fica o Ministério da Agricultura através do Serviço Florestal, autorizado a entrar em entendimentos com o Governo do Estado do Amazonas, com as Prefeituras interessadas e com os proprietários particulares de terras abrangidas pela Reserva Florestal para o fim especial de promover doações, bem como efetuar as desapropriações que se fizerem necessárias à sua instalação.

Art. 7º A Administração da Reserva Florestal e as demais atividades a ela afetas serão exercidas por funcionários do Ministério da Agricultura, designados para esse fim.

Art. 8º A execução das medidas de guarda e fiscalização da Reserva Florestal, de que trata este Decreto, ficará, especialmente, a cargo do Serviço Florestal do Ministério da Agricultura, que, para tal fim, poderá promover convênios com órgãos da Administração pública e entidades privadas interessadas na conservação da natureza em geral.

1787/80
b

Cach. Dois Irmãos
Cach. Alto Carpa
Cach. da Porteira
Cach. Figueira

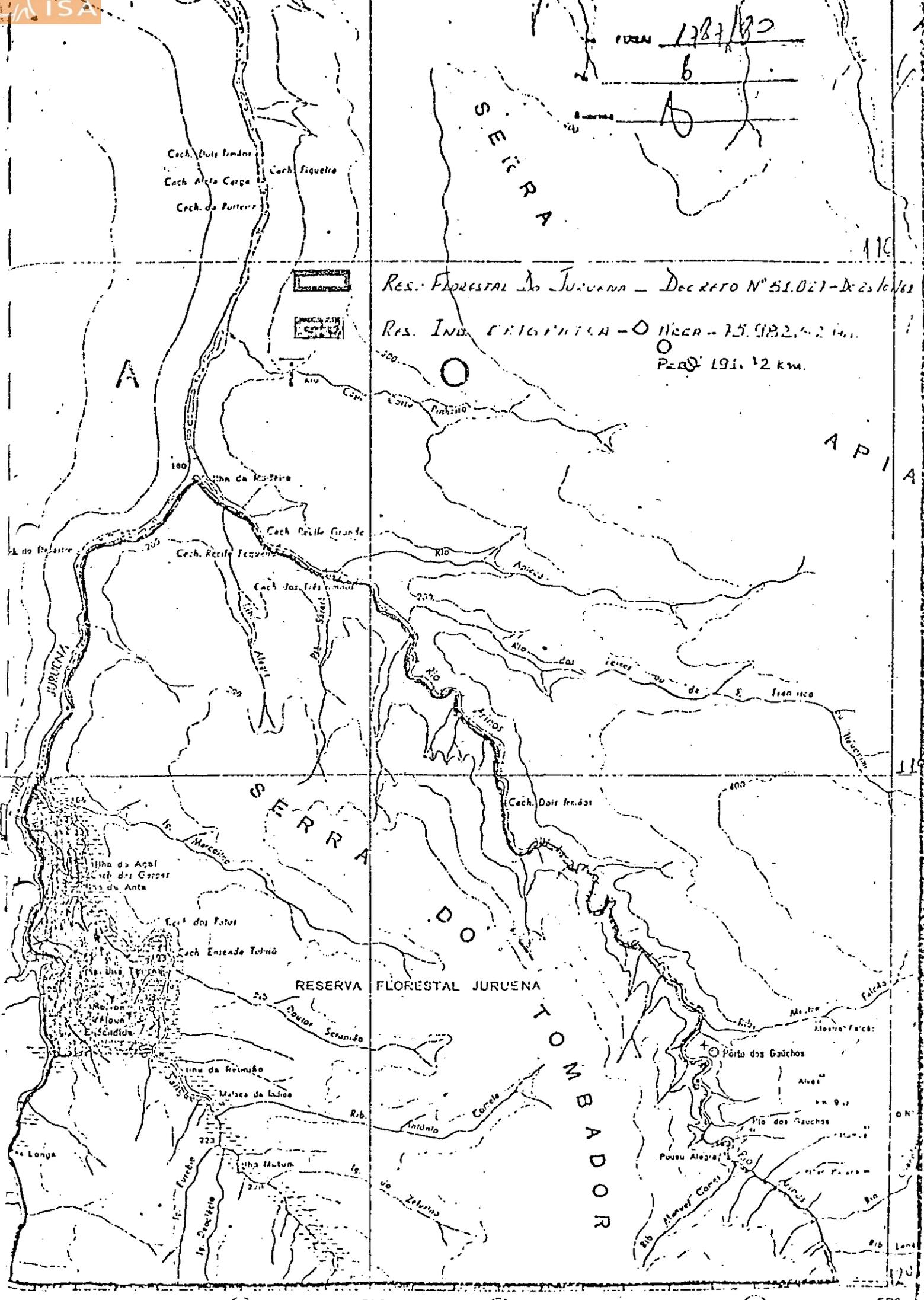
SERRA

RES. FLORESTAL DO JURUENA - DECRETO Nº 51.021 - DE 25/10/63

RES. IND. E PROTECTORIA - O N.º 11200 - 75.982.421/1
PERÍM. 191,42 km.

A

APIA



RESERVA FLORESTAL JURUENA

(IV)

55°

(V)

(VI)

57°